

LEI Nº 903

Súmula : Aprova Termo de Ajuste firmado entre a CAFE DO PARANÁ e o Município de Irati.

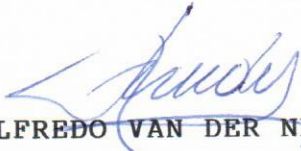
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste que entre si celebram a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE do Paraná, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Irati, para apoio à realização da XII FESTA DO PÊSSEGO.

Art. 2º - O referido Termo de Ajuste fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 01 de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

